



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

OF GP/CAM Nº 018/2020

SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO - RS, 05 DE MARÇO DE 2020.

A Sua Senhoria o Sr.

**VEREADOR CEZAR FORMENTINI**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Santo Antônio do Planalto – RS

**Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, enviamos a Vossa Excelência, para apreciação deste Nobre Colegiado, o Projeto de Lei nº 011/2020, de 05 de março de 2020, cuja ementa e a matéria que trata é a seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO  
**RECEBIDO**  
DATA: 06 / 03 / 2020  
HORA: 08 / 40 Nº. 019  
ASSINATURA

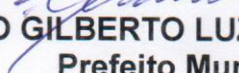
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR SERVIDOR POR TEMPO  
DETERMINADO, PARA ATENDER À  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

Colenda Câmara:

O objetivo da contratação de um técnico em enfermagem é dar continuidade nas atividades previstas/desenvolvidas pelo ESF – Equipe de Saúde da Família, visto que a servidora do quadro efetivo, Silvia Bueno de Freitas, Técnica em Enfermagem, que atua junto à ESF, encontra-se atualmente grávida e necessitou afastar-se de suas funções conforme atestado médico. Contudo declaramos que a servidora efetiva informou que a previsão do nascimento de seu filho é o mês de março de 2020, portanto logo após o nascimento a mesma entrará em licença maternidade de 180 dias conforme legislação municipal, tonando-se portanto, imprescindível a contratação de outro profissional para desempenhar as atividades, considerando a grande demanda de trabalho na Secretaria Municipal de Saúde.

Em sendo assim, submeto o presente Projeto à apreciação do Legislativo Municipal, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado em regime de **urgência**, a fim de que possamos contratar referido profissional e, por consequência, mantermos as atividades da ESF, dentro da maior normalidade possível.

Respeitosamente,

  
**ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS**  
Prefeito Municipal